



contados a partir da data informada na Ordem de Início; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 9.742.292,16 (nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); **Verba:** Código de Despesa: - 03.09.01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; Conta Contábil: - 4.01.01.08.02.0021 - CUSTOS C/ SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900027792/2023; **Data da Assinatura:** 28.12.2023.

**AVISO DE SEGUNDA ABERTURA, RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023  
(Proc.990.00.48194/2023)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designado(as) pela Portaria n.º 142/2023, publicada no dia 08/08/2023 no Diário Oficial do Município de Niterói, torna público para conhecimento dos interessados que: 1. RETIFICOU O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA diante das alterações necessárias para assertividades dos licitantes na apresentação de suas propostas dos itens almejados; 2. REABRE E REPUBLICA o certame em sessão pública, por meio dos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br>, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) - Licitações FeSaúde; 3. A reabertura do prazo inicialmente estabelecido, ocorre em virtude de haver alteração do Edital e Termo de Referência, que afetam a formulação de propostas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 10.024/2019; 4. **Data da Sessão: 12/01/2024, às 10:00h.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023, referente a contratação de Serviço Continuado Sem Mão De Obra Exclusiva De Auditoria Contábil Independente (Auditoria Externa), nas especificações e quantidades do Termo de Referência, ADJUDICANDO os itens da seguinte forma: Os Itens 01, 02 e 03 que compõem o Grupo 1 à empresa **AUDIMEC - AUDIRES INDEPENDENTES S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35**, pelo Valor Total: R\$ 30.000,0000 (trinta mil reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Edital. Processo Administrativo: 990.00.27831/2023.

**NITERÓI PREV**

**Processo nº 9900011034/2023** – A Pregoeira da Niterói Prev **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 006/2023 à empresa **SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.133.166/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de mão de obra, sem dedicação exclusiva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, no valor de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos reais), conforme incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Contrato de nº 14/23 de prestação de serviços, que entre si celebraram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa: **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviço de revisão/manutenção de 2.500hs e 3.000hs da máquina tipo pá mecânica, modelo W130B; O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convenionada nesta cláusula, no valor total de **R\$15.634,90 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)** Natureza das despesas: **3390.39.00**, Fonte de recurso **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.122.0147.6187**, Nota de Empenho: **0116/2023**, que se regerá artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leonardo Torres de Souza MAT. 47.627 e Renner Alves de Souza MAT. 66230; **Processo Administrativo de nº 520/000.135/2023.**

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
AUTORIZO E RATIFICO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 350/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 350/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 349/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “**Anselmo Fernandes de Almeida**”, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “**ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA**” (CNPJ 33.530.459/0001-56); Processo Administrativo/FAN nº 9900068461/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS**

**PORTARIA NITTRANS nº 041/2023**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Leis Municipais nº 2.283 de 28 de dezembro de 2005 e nº 3852 de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, **Considerando** a necessidade de implantação de sinalização vertical consoante os termos do Processo Administrativo nº 530002478/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir sentido único de circulação na Travessa Expedicionário Paulo Moraes Pinheiro, da Alameda São Boaventura em direção a Travessa São Feliciano.

**Art. 2º** - Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa Expedicionário Paulo Moraes Pinheiro.

**Art. 3º** - Proibir conversão à direita na Travessa São Feliciano para a Travessa Expedicionário Paulo Moraes Pinheiro.

**Art. 4º** - Proibir o tráfego de veículos da Travessa São Feliciano no sentido Alameda São Boaventura.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 042/2023**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Leis Municipais nº 2.283 de 28 de dezembro de 2005 e nº 3852 de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, **Considerando** o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a pedestres, condutores e veículos inclusive do transporte coletivo, durante o período das festividades de final de ano;

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal Nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a Ordem de Serviço nº 13/2023 referente ao planejamento e atuação da NitTrans no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e ciclistas nas operações do REVEILLON 450 ANOS em Icaraí e Itaipu, consoante os termos do Processo Administrativo nº 9900066071/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar o tráfego, exceto para os veículos de emergência, os prestadores de serviços de utilidade pública, na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, entre a R. Álvares de Azevedo e a R. Mariz e Barros, das 18:00H do dia 31 DEZ 2023 às 06:00 H do dia 01 JAN 2024 para a realização dos festejos e das 06:00 H às 13:00 H do dia 01 JAN 2024 para a limpeza.

**Art. 2º** - Interditar o tráfego, exceto para os veículos de emergência, os prestadores de serviços de utilidade pública, na **Praia João Caetano** (trecho entre a Rua Dr. Paulo Alves e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres) e **Rua Miguel de Frias** (trecho entre a Rua Gavião Peixoto e praia) e **Av. Jornalista Alberto Francisco Torres** (trecho entre Álvares de Azevedo e Praia João Caetano) das 17:00 H do dia 31 DEZ 2023 às 01:00 H do dia 01 JAN 2024 e das 06:00 H às 13:00 H do dia 01 JAN 2024 para a limpeza.

**Art. 3º** - Interditar o tráfego, exceto para os veículos de emergência, os prestadores de serviços de utilidade pública e os devidamente identificados com o cartão TRÂNSITO LIVRE, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2023 às 13:00 H do dia 01 JAN 2024, para a realização dos festejos e limpeza, nas seguintes vias:

- **R. Gal. Pereira da Silva**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- **R. Lopes Trovão**, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;